



STUEG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

CARTA COMPROMISSO AOS CANDIDATOS E CANDIDATAS AO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

As Entidades representantes do Setor de Saneamento e que essa subscrevem, se dirigem aos Candidatos e Candidatas ao Governo do Estado, para expor e ao final solicitar o que segue:

O Marco Regulatório dos Serviços de Saneamento Básico, instituído pela Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, foi desfigurado pela Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020. Essa Lei que não só promoveu mudanças no Marco Regulatório mas alterou diversos institutos jurídicos afins, vem causando enorme insegurança jurídica para no setor pois, apesar da pretensa intenção de “aprimorar as condições estruturais do saneamento básico”, se implementada, promoverá uma profunda desestruturação do setor no Brasil e em Goiás.

O atendimento com os Serviços de Saneamento Básico se configura como um dos grandes desafios a serem enfrentados dentre as políticas públicas e sociais, na medida em que se relacionam diretamente com a saúde e o desenvolvimento econômico e social, portanto com a qualidade de vida das pessoas, sobretudo as mais pobres.

O Novo Marco Regulatório promove alterações significativas na forma de organização dos serviços públicos de saneamento básico e, em vários de seus artigos, ainda paira a celeuma de ferir o pacto federativo, na medida em que determina a forma como o município deve promover o saneamento básico em seu território.

Nesse contexto, causa preocupação a incontestável possibilidade de atuação das empresas privadas apenas nas cidades viáveis economicamente e/ou com pouca necessidade de investimentos, restando ao Poder Público atuar nos municípios deficitários e mais, sem o subsídio cruzado, mecanismo de gestão



STIUEG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

dos recursos tarifários utilizado para alavancar o atendimento às demandas nos diversos municípios.

Outro ponto de questionamento é a obrigatoriedade de adesão às normas orientadoras de regulação e fiscalização definidas pela Agência Nacional de Águas (ANA), sob pena de não ter acesso aos recursos federais destinados ao saneamento básico. Trata-se da retomada de uma centralização já vivida em outros tempos e que não se coaduna com os preceitos da Constituição Federal de 1988.

Senhores Candidatos e Candidatas, a implementação do Novo Marco Regulatório, sem os devidos ajustes conduzirá fatalmente a uma desestruturação do setor em todo o território nacional a exigir firmeza política dos Governadores e Prefeitos.

Diante das indefinições da Política Nacional de Saneamento, necessário adotar um Plano Estratégico para a gestão desses serviços no qual o Estado seja o indutor das políticas públicas dos serviços e, nesse sentido entendemos como relevantes a adoção de medidas que abaixo elencamos,

- **Forte Atuação Política junto à bancada goiana de Deputados Federais e Senadores para:**
 - Criar ambiente político para rediscutir e propor alterações na Lei 14.026/2020, com a participação da sociedade civil organizada;
 - Obter recursos públicos para a área de saneamento básico - É fundamental que as políticas de saneamento básico tenham recursos permanentes mediante linhas de financiamento sobretudo do Orçamento Geral da União como forma de garantir a execução da política em todo o estado, principalmente nos municípios mais pobres;
 - Retomar o Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB – Esse plano prevê investimentos na perspectiva da conquista da universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico e pelo efetivo reconhecimento do acesso à água e ao saneamento como direito humano fundamental, conforme já declarado pela ONU.



STIUEG

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás

SANEAMENTO E ENERGIA UNIDOS NA LUTA

- Manutenção da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO como Empresa de Economia Mista, assegurando o Estado de Goiás como acionista majoritário - No caso de capitalização da empresa, que os recursos obtidos sejam aplicados para alavancar os níveis de atendimento às demandas do setor;
- Criação de um Grupo de Trabalho, no qual haja paridade entre Entidades representativas do setor e Governo do Estado de Goiás/SANEAGO para:
 - Promover as pertinentes adequações ao PL 6306/21 e posteriormente Atuar para a sua aprovação em atendimento à legislação vigente;
 - Promover adequações à Política Estadual de Saneamento e ao Plano Estadual de Saneamento;
 - Retomar os estudos do Plano Estadual de Saneamento, fomentando ações que visem o acesso aos serviços de saneamento básico à população de baixa renda, incluindo a população rural.
- Reestruturação do Conselho Estadual de Saneamento Básico;
- Fortalecimento da gestão dos Recursos Hídricos visando:
 - Incentivar e estruturar os Comitês de Bacia Hidrográfica;
 - Desenvolver Programas de Recuperação de Bacias Hidrográficas, principalmente as de abastecimento público;
 - Desenvolver e implementar novas tecnologias para uso e conservação de solo.

Diante da realidade apresentada é necessário que os Candidatos e Candidatas assumam o compromisso político de reconhecimento do acesso à água e ao saneamento como direito humano fundamental, sendo signatários dessa Carta Compromisso.



João Maria de Oliveira
1º Diretor Administrativo - STIUEG